



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA AD Nº 08/2024-PRESI/CREA-MA-D**

***EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DA DIRETORIA, A PROPOSTA DA 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA PARA O EXERCÍCIO 2024.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, Ad Referendum ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO a competência do Presidente e do Plenário disposta no artigo 4º da Resolução nº 1.037/2011: Art. 4º A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento.

CONSIDERANDO a competência da Diretoria disposta no artigo 104 do Regimento Interno do CREA-MA, propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea;

CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas e a urgência de sua implantação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, *Ad Referendum* da Diretoria deste Conselho, a **Proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício de 2024, processo nº 2860531/2024.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Art. 2º.** Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA a inclusão do presente ato administrativo na pauta da próxima reunião da Diretoria.

**Art. 3º.** Determinar o envio do processo para a secretaria do Plenário para inclusão na pauta da próxima reunião do colegiado.

**Art. 4º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 28 de novembro de 2024.

**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
Presidente do CREA-MA  
RN 1114032050